



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2018/41

Florianópolis-SC, 19/10/2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 41

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 19/10/2018

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 1156/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 43873/2018
Assunto: Nomeação de Comissão para análise da ação praticada, para eventual promoção por ato de bravura.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 53 do Regulamento da Lei de Promoções de oficiais, aprovado pelo Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983, art. 23 da Lei 6.215, de 10 de fevereiro de 1983 – Lei que dispõe sobre Promoções de oficiais Militares do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão para análise da ação praticada, para eventual promoção por ato de bravura.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes integrantes:

I – Presidente: Coronel PM Mat 917408-7 Luciano Walfredo PINHO;

II – Membro 1: Coronel PM Mat. 917404-4 Ricardo Carlos MEYER;

III – Membro 2: Major PM Mat 925304-1 Richard WESTPHAL

Art. 3º A comissão terá trinta dias, para apresentar os resultados com parecer, a ser apreciado pelo Comandante-Geral e decisão.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Presidente da CPO

Ato da Polícia Militar nº 1178/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 48687/2018
Assunto: Regula a criação, descreve a heráldica e os modelos dos distintivos de cursos de formação, aperfeiçoamento e específico da Polícia Militar de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, Fundamentado no art. 35 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Os distintivos de cursos são símbolos representativos de ciclos de estudos efetuados por policiais militares da Corporação em qualquer época, em estabelecimentos de ensino e são, sempre, característica do grau de profissionalização de quem os ostenta.

Art. 2º Consideram-se ciclos de estudos em estabelecimentos de ensino, os cursos realizados na Polícia Militar de Santa Catarina e em outros estabelecimentos, tais como:

- Polícias Militares de outras Unidades da Federação;
- Corpos de Bombeiros Militares;
- Forças Armadas;
- Estabelecimento de ensino civil, oficialmente reconhecido;
- Estabelecimento de ensino policial ou militar de outras nações.

§ 1º Os cursos da Polícia Militar de Santa Catarina são aqueles instituídos, ou que venham a sê-lo, na forma da legislação em vigor (NGE), e realizados sob os seus auspícios, na própria Corporação, ou em entidade que com ela mantenha convênio ou acordo.

§ 2º Curso é a modalidade de ensino voltado a formação complementar do Policial Militar, buscando o desenvolvimento de competências gerenciais e estratégicas, além de técnicas e táticas com ênfases em áreas do conhecimento específicos. O seu desenvolvimento será no nível de Direção de Instrução de Ensino quando aprovado pelo Comando Geral da Corporação, podendo ser coordenado pelos Comandos de Policiamento Regionais, Comandos de Policiamento Especializado e excepcionalmente em Comandos de Unidades.

§ 3º Os cursos estão divididos em 5 (cinco) níveis:

- a) Nível I com carga horária de 40 a 80 horas/aula;

- b) Nível II com carga horária de 81 a 120 horas/aula;
- c) Nível III com carga horária de 121 a 160 horas/aula;
- d) Nível IV com carga horária de 161 a 320 horas/aula;
- e) Nível V com carga horária acima de 320 horas/aula.

§ 4º Não será permitido a criação e o uso de distintivos para quaisquer tipos de estágio, instrução ou treinamento realizado na Corporação ou fora dela.

Art. 3º Os distintivos de cursos serão divididos por grupos, considerando a afinidade e a posição nos diversos uniformes.

I – Distintivo do Grupo A – refere-se a cursos de formação e de aperfeiçoamento;

II – Distintivo do Grupo B – refere-se a cursos nacionais de conhecimento específico;

III – Distintivos do Grupo C – refere-se a cursos internacionais de conhecimento específico.

Art. 4º Os cursos considerados internacionais para efeito de utilização do distintivo de curso são somente aqueles frequentados em instituições fora do Brasil.

Art. 5º Cabe a Diretoria de Instrução e Ensino - DIE propor o modelo de distintivos para outros cursos, com a descrição detalhada (simbologia significativa, cores representativas e tamanho, de acordo com as normas heráldicas) e a devida justificativa ao Sr. Comandante-Geral que julgará da conveniência ou não da criação do distintivo proposto por meio de procedimento de Ato do Comando Geral, após análise do Estado Maior Geral, o qual aprovado, será acrescido ao presente documento para atualizá-lo, proporcionando a visualização de todos os distintivos de cursos neste único documento.

Parágrafo único. À especificação para confecção do distintivo de curso caberá a Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF, devendo o Estado Maior Geral descrevê-lo de forma simplificada para fins de publicação.

Art. 6º Fica vedada à criação de distintivo, listel, “pats”, “bottons” e outros emblemas para estágio e treinamento.

Parágrafo único. Fica proibido o uso destes apetrechos para os policiais militares que concluíram estágios e treinamentos em outras instituições.

Art. 7º O distintivo será cunhado em metal esmaltado e confeccionado em tecido bordado ou emborrachado (cloreto de polivinil).

Art. 8º Quanto a utilização de distintivo de curso no uniforme será da seguinte forma:

I - Distintivos metálicos de curso, poderá ser usado no formal (2º Uniforme), passeio (3 A), administrativo (4 A), operacional (5 J), saúde (7 A) e ensino e instrução (9 E e F).

II - Distintivo bordado ou emborrachado de curso poderá ser usado no uniforme operacional (5 A, 5 B, 5 C, 5 E, 5 F, 5 I, 5 L, 5 M, 5 N, 5 O, 5 P, 5 R, 5 S, 5 T, 5 U, 5 V) e ensino e instrução (9 K).

§ 1º Não será permitida afixação de distintivos de cursos sobre a camisa de gola polo, peças complementares do uniforme e equipamentos de proteção individual.

§ 2º Os distintivos de cursos de formação e aperfeiçoamento (grupo A) serão fixados na parte de cima do lado

direito dos uniformes, distribuído simetricamente e sobreposto no bolso superior direito, sendo que deve ser fixado na altura média entre o primeiro e segundo botões, quando não dispor de bolso superior. Somente será permitido o uso do distintivo do curso concluído mais recentemente.

§ 3º Os distintivos de cursos nacionais de conhecimento específico (grupo B) serão fixados na parte de cima do lado direito dos uniformes, distribuídos simetricamente e acima do bolso direito, sendo o primeiro disposto logo acima do bolso com o seu bordo inferior tangenciando a pestana do referido bolso ou da tarjeta de identificação, e, o segundo posicionado a 10 mm mais acima do primeiro. O primeiro distintivo será posicionado simetricamente no lado direito e a 10 mm acima do primeiro botão, quando o uniforme não dispor de bolso superior, sendo que o segundo distintivo será fixado a 10 mm acima do primeiro. Somente será permitido o uso de dois distintivos deste grupo.

§ 4º Os distintivos de cursos internacionais de conhecimento específico (grupo C) serão fixados na parte de cima do lado esquerdo dos uniformes, distribuídos simetricamente acima das barretas, sendo o primeiro disposto a 10 mm destas, e, o segundo posicionado a 10 mm mais acima do primeiro. Somente será permitido o uso de dois distintivos deste grupo.

§ 5º É vedado o uso dos distintivos do grupo C, quando for obrigatório o uso de medalhas.

§ 6º A utilização de distintivo de curso no uniforme, realizado fora da Corporação, somente poderá ocorrer após análise da Diretoria de Instrução e Ensino, homologação do Comandante-Geral e publicação em BCG. O registro nos assentamentos do policial militar, visando a obtenção de pontuação correspondente ao evento de ensino, somente ocorrerá nos eventos de ensino homologados/autorizados pela DIE.

Art. 9º Os distintivos dos cursos de formação e aperfeiçoamento serão substituídos à medida que o policial militar concluir o curso correspondente ao nível seguinte. O distintivo do CSPM substitui o do CAO e este o do CFO, o do CAS substitui o do CFS, que por sua vez substitui o CFC, que substitui o CFSd.

Art. 10 A Corporação fornecerá para uso os distintivos do Grupo A, podendo fornecer os distintivos previstos nos demais grupos, caso haja disponibilidade financeira.

Art. 11 Fica vedada à criação de mais de um modelo de distintivo para o mesmo curso, mesmo quando realizado em parceria com outras instituições.

Art. 12 O uso não autorizado de distintivos de curso por policial militar, além de transgressão disciplinar, caracteriza crime militar conforme legislação pertinente (art. 77 da Lei 6.218/83 Estatuto dos Policiais Militares combinado com o art. 172 do Código Penal Militar) podendo o Comandante solidariamente responder pela ausência de fiscalização.

Art. 13 São cursos realizados na Polícia Militar de Santa Catarina e regulamentados com distintivo, sendo seu desenho, heráldicas e dimensões dispostas no anexo I:

I - Grupo A:

- Curso de Formação de Soldados;
- Curso de Formação de Cabos;
- Curso de Formação de Sargentos;
- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos;
- Curso de Formação de Oficiais;

- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais;

- Curso Superior de Polícia Militar.

II - Grupo B:

- Curso de Técnica de Ensino;

- Curso de Especialização em Psicotécnica para Oficiais;

- Curso de Técnica de Tiro de Combate;

- Curso de Extensão para Policiamento Florestal;

- Curso de Especialização em Educação Ambiental para Oficiais;

- Curso de Gestão de Polícia Ostensiva para Oficiais;

- Curso de Especialização e Policiamento Ambiental;

- Curso de Especialização e Comando em Policiamento Ambiental;

- Curso de Policiamento de Trânsito;

- Curso de Trânsito Aplicado;

- Curso de Instrutor do PROERD;

- Curso de Piloto Privado de Helicóptero para Oficiais;

- Curso de Comandante de Aeronave PMSC;

- Curso de Comandante de Operações Aéreas da PMSC;

- Curso de Tripulante Operacional Multimissão da PMSC;

- Curso de Apoio Solo da PMSC;

- Curso de Especialização em Policiamento Montado;

- Curso de Choque Montado;

- Curso de Especialização em Atividade Física e Qualidade de Vida;

- Curso de Capacitação em Atividade Física e Qualidade de Vida;

- Curso de Operações Especiais;

- Curso de Ações Táticas Especiais;

- Curso de Operações Coordenadas de Alto Risco;

- Curso de Primeira Intervenção em Ocorrências de Crise;

- Curso de Patrulha Urbana;
- Curso de Táticas Policiais;
- Curso de Cinotecnia;
- Curso de Adestramento de Cães de Faro;
- Curso de Condução K-9;
- Curso de Operações de Choque da PMSC;
- Curso de Articulação Operacional em Ambientes Turísticos;
- Curso de Inteligência Policial Militar;
- Curso de Intervenção Tática com Motocicletas.

Art. 14 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Anexo I - Relação de Distintivos de Cursos da PMSC

Anexo II - Guia Ilustrativo de Afixação de Distintivos de Curso

Ato da Polícia Militar nº 1188/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 49214/2018
Assunto: NOMEAR - Capitão PM Mat 924626-6 Nilvo Pflieger
Cmt do 2ª Cia/13ºBPM - Ibirama.

NOMEAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **para exercer o cargo de Comandante da 2ª Cia do 13º Batalhão de Polícia Militar**, com sede em **Ibirama - SC**, OPM criada pela Lei Complementar nº 108/1994 c/c Portaria nº 11/2003, **Nilvo Pflieger, Capitão PM Matrícula 924626-6**, a contar de **16 de Outubro de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel PM Cmt Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1189/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 46458/2018
Assunto: PRORROGAR À DISPOSIÇÃO, da Assembléia
Legislativa do Estado, o 1º Sargento PM Mat.
915282-2-01 MOACIR SERAFIM

PRORROGAR À DISPOSIÇÃO, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda o Art. 90, §§ 3º e 5º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, por ter passado à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para exercício de função de natureza policial-militar, pelo período de 06 (seis) meses, conforme SGP-e PMSC nº 46458/2018, **MOACIR SERAFIM**, 1º Sargento da Polícia Militar, matrícula **915282-2-01** CPF nº **645.470.359-20**, a contar de **03 de outubro de 2018**.

Florianópolis, 11 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel Comandante Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1190/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 46458/2018
Assunto: PRORROGAR À DISPOSIÇÃO, da Assembléia
Legislativa do Estado, o 3º Sargento PM Mat.
926794-8-01 THIAGO CAETANO DA SILVA

PRORROGAR À DISPOSIÇÃO, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SPP/2016 e ainda o Art. 90, §§ 3º e 5º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, por ter passado à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para exercício de função de natureza policial-militar, pelo período de 06 (seis) meses, conforme SGP-e PMSC nº 46458/2018, **THIAGO CAETANO DA SILVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **926794-8-01** CPF nº **055.439.419-78**, a contar de **03 de outubro de 2018**.

Florianópolis, 11 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel Comandante Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1191/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC Nº00049283/2018
Assunto: Desmobilização de Policial Militar da Diretoria da
Força Nacional de Segurança Pública

Cessa a situação de “mobilizado” do CB PM Mat. 925904-0 Rodrigo Antonio Ribeiro, a contar de 08 de outubro de 2018, em razão de ter sido desmobilizado da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, conforme ofício nº 4108/2018/GAB-SENASP/SENASP-MJ, passando a ser lotado na 2ªCia/12º BPM, na cidade de (Balneário Camboriú - SC).

Registre-se e Publique-se.

Florianópolis, 15 de Outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Coronel PM Comandante Geral PMSC.

Ato da Polícia Militar nº 1193/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 32949/2018
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Coronel PM Ref.
PM Mat 901655-4-01 JOSÉ NILTON GUIMARÃES

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1271/JMC/2018, **JOSÉ NILTON GUIMARÃES**, Coronel PM Ref. Mat. **901655-4-01**, CPF nº **029.979.169-68**, a contar de **01 de outubro de 2018**.

Florianópolis, 15 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1194/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 49408/2018
Assunto: EXONERAR - Maj PM Mat 927281-0 JONATAS DAVI
DE SOUZA do Cmdo da 2ª Cia do 13º BPM -
IBIRAMA.

EXONERAR com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, **do cargo de Comandante da 2ª Cia do 13º Batalhão de Polícia Militar**, com sede em **Ibirama - SC**, OPM criada pela Lei Complementar nº 108/1994 c/c Portaria nº 11/2003, **Jonatas Davi de Souza, Major PM Matrícula 927281-0**, a contar de **15 de outubro de 2018**.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel PM Cmt Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1195/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 32462/2018
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Soldado PM Ref.
Mat. 920337-0-01 GERALDO REIS

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1237/JMC/2018, **GERALDO REIS**, Soldado PM Ref. Mat. **920337-0-01**, CPF nº **743.785.979-34**, a contar de **21 de setembro de 2018**.

Florianópolis, 15 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1196/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 34136/2018
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
interposto pelo Cabo PM RR. Mat. 911816-0-01
ROMEU JOSE FEIX

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1265/JMC/2018, requerido por **ROMEU JOSÉ FEIX**, Cabo PM RR Mat. **911816-0-01**, CPF nº **526.289.909-97**.

Florianópolis, 15 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1197/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 31700/2018
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.
Mat. 909759-7-01 EDSON NOEL NUNES

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1274/JMC/2018, **EDSON NOEL NUNES**, Cabo PM Ref. Mat. **909759-7-01**, CPF nº **288.907.109-00**, a contar de **01 de outubro de 2018**.

Florianópolis, 15 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1198/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 34150/2018
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.
Mat. 906951-8-01 ADEMAR ADELINO MARTINS

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1289/JMC/2018, **ADEMAR ADELINO MARTINS**, Cabo PM Ref. Mat. **906951-8-01**, CPF nº **415.866.119-68**, a contar de **03 de outubro de 2018**.

Florianópolis, 15 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1199/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Assunto: REVERTER ao serviço ativo, após término de LTS, o
3º Sargento PM Mat 924591-0 ÁLVARO FRAGOSO
VIEIRA.

REVERTER, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, na Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o Art 87 e Art 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do término de LTS, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 264, de 15 de março de 2017, **ÁLVARO FRAGOSO VIEIRA**, 3º Sargento PM Mat **924591-0-01**, CPF **717.048.339-49**, a contar de **03 de junho de 2017**.

Florianópolis, 16 de outubro de 2018.

JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA
Cel. PM Diretor de Pessoal

Ato da Polícia Militar nº 1200/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 49520/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS, 3º Sargento da
Polícia Militar, Mat .919379-0-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat .919379-0-1 CPF 759.190.289-04, a contar de **15 de Outubro de 2018**.

Florianópolis, 16 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1201/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 49518/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
ANOAR ROBERTO BEDIN, 3º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 924092-6-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANOAR ROBERTO BEDIN**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924092-6-1** CPF **692.789.979-00**, a contar de **15 de Outubro de 2018**.

Florianópolis, 16 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1202/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 42374/2018
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
interposto pelo Soldado PM Ref Mat. 906007-3-01
LUIZ CLÁUDIO MACHADO

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1310/JMC/2018, requerido por **LUIZ CLÁUDIO MACHADO**, Soldado PM Ref. Mat. **906007-3-01**, CPF nº **145.540.119-68**.

Florianópolis, 16 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1203/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 38980/2018
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
interposto pelo 3º Sargento PM RR Mat. 922779-2-01
VALDECIR MANOEL CAETANO

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1300/JMC/2018, requerido por **VALDECIR MANOEL CAETANO**, 3º Sargento PM RR Mat. **922779-2-01**, CPF nº **892.639.449-20**.

Florianópolis, 16 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1204/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 45341/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
RENATO ALVES BARBOSA, 3º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 920015-0-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RENATO ALVES BARBOSA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **920015-0-1** CPF **780.607.379-53**, a contar de **05 de Outubro de 2018**.

Florianópolis, 16 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1205/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC43873/2018
Assunto: Nomeação de Comissão para análise da ação praticada, para eventual promoção por ato de bravura.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 53 do Regulamento da Lei de Promoções de oficiais, aprovado pelo Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983, art. 23 da Lei 6.215, de 10 de fevereiro de 1983 – Lei que dispõe sobre Promoções de Oficiais Militares do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Ato da Polícia Militar nº 1156, devido ao afastamento temporário de um dos membros.

Art 2º Nomear uma nova comissão para análise da ação praticada, para eventual promoção por ato de bravura.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes integrantes:

I – Presidente: Coronel PM Mat 916105-5 ADILSON Schilickmann Sperfeld

II – Membro 1: Coronel PM Mat 917408-7 Luciano Walfredo PINHO

III – Membro 2: Major PM Mat 925304-1 Richard WESTPHAL

Art. 4º A comissão terá trinta dias, para apresentar os resultados com parecer, a ser apreciado pelo Comandante-Geral e decisão.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Presidente da CPO

Ato da Polícia Militar nº 1206/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 49874/2018
Assunto: TORNAR SEM EFEITO o ato de transferência para a reserva remunerada do Cabo PM Mat. 907729-4 ERWINO ARNO STIEGLMEYER.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 070/PMSC/97, publicada no D.O.E. nº 15.632 de 11/03/97, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, em razão de decisão prolatada nos autos do processo nº SPE 06/00381102/TCE/SC, que Transferiu para a Reserva Remunerada **ERWINO ARNO STIEGLMEYER**, Cabo da Polícia Militar, Mat. **907729-4-01**, CPF **182.648.089-72**.

Florianópolis, 16 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1207/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 49874/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o
Cabo PM Mat 907729-4 ERWINO ARNO
STIEGLMEYER.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, em cumprimento a decisão nº 0157/2009 exarada pelo Pleno do TCE/SC, nos autos do processo SPE - 06/00381102, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ERWINO ARNO STIEGLMEYER**, Cabo da Polícia Militar, Mat **907729-4-01**, CPF **182.648.089-72**, contar de **12 de junho de 1997**.

Florianópolis, 16 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1208/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 49747/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
FLÁVIO LUIZ DE SOUZA, 3º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 920165-3-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FLÁVIO LUIZ DE SOUZA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **920165-3-1** CPF **552.416.039-72**, a contar de **16 de Outubro de 2018**.

Florianópolis, 16 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1209/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: SCM 685/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
ALCIONE FERNANDES DE BORBA, 3º Sargento da
Polícia Militar, Mat. 925107-3-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ALCIONE FERNANDES DE BORBA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **925107-3-1** CPF **986.540.399-49**, a contar de **15 de Outubro de 2018**.

Florianópolis, 17 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1211/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 49953/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
EDSON RAMOS, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.
922276-6-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDSON RAMOS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922276-6-1** CPF **682.556.759-49**, a contar de **15 de Outubro de 2018**.

Florianópolis, 17 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1212/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC Nº00050090/2018
Assunto: Desmobilização de Policial Militar da Diretoria da
Força Nacional de Segurança Pública

Cessa a situação de “mobilizado” do CB PM Mat. 928081-2 Dirnei Oliveira da Silva Junior, a contar de 15 de outubro de 2018, em razão de ter sido desmobilizado da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, conforme ofício nº 4277/2018/GAB-SENASP/SENASP-MJ, passando a ser lotado na 1ªCia/19º BPM, na cidade de (Araranguá - SC).

Registre-se e Publique-se.

Florianópolis, 17 de Outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Coronel PM Comandante Geral PMSC.

Ato da Polícia Militar nº 1213/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 50187/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
NILTON MANOEL DA SILVA, 3º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 918873-8-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **NILTON MANOEL DA SILVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918873-8-1** CPF **690.684.379-68**, a contar de **17 de Outubro de 2018**.

Florianópolis, 17 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1214/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 43.783/2018
Assunto: Complemento de ind. de Ajuda de Custo - Soldado
PM Mat 989.820-4 Alex Sandro de Oliveira

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 43783/2018 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Soldado PM Mat 989.820-4 Alex Sandro de Oliveira, visando apurar a necessidade do complemento do valor pago a título de Indenização de Ajuda de Custo em agosto de 2018, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR o complemento dos valores pagos a título de Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, calculando agora na base de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Comunicar o interessado;
 - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 15 de outubro de 2018.

Cláudio Roberto Koglin
Coronel PM Subcomandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1215/2018

BEPM: 2018/41
Data publicação: 19/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 45676/2016
Assunto: Ex-Policial Militar Matheus Silveira Batista (a época
Sd PM Mat. 656910-2) - Valores indevidos - anulação
de inclusão.

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 45676/2016 instaurado pela Diretoria visando apurar a legalidade do pagamento e a consequente necessidade do ressarcimento de valores recebidos a maior pelo ex-Policial Militar Matheus Silveira Batista (a época Sd PM Mat. 656910-2), com anulação de ingresso ocorrida a contar de 10 de novembro de 2016, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores pagos a maior ao ex-Policial Militar interessado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Comunicar ao interessado;
 - c) Providências decorrentes;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 17 de outubro de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2018/41 , de 19/10/2018, contendo 35 páginas.

Assinado Eletronicamente
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar